

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 33.728

DATA

26 de novembro de 1996

FICHA Nº

1

I M Ó V E L: Lote de terras urbano nº 035 da quadra nº 08 do setor 01, localizado no Município de Jamari-RO, com uma área 798,27m² (setecentos e noventa e oito metros e vinte e sete centímetros quadrados). com os seguintes limites e confrontações: Norte, com a Av. 07 de setembro; ao Sul, com o lote 038; Leste com a Avenida Costa e Silva e a Oeste, com os lotes 516 e 492, medindo o lote 34,80m de frente; 35,33m de fundos; 22,68m do lado direito e 22,85m do lado esquerdo. Proprietário: MUNICIPIO DE JAMARI-RO, CNPJ 63.761.936/0001-55, com sede em RO. Registro Anterior: 33115. O Escrevente, Cesar. O Oficial Sub., Decio da Silva Bueno.

R-0001-033728. Em 26 de novembro de 1996. Transmittente(s): MUNICIPIO DE JAMARI, CGC 63.761.936/0001-55, com sede em -RO. Adquirente(s): MARLI BATISTELLO BONI, Brasileira, Casado(a), Comerciante, C.I. 1.613.721/SSP/SC, CPF 386.422.982-00, residente e domiciliado na(o) Rua 13 De Maio, Nº 2221, Centro, Jamari-RO, e seu conjugue JACIR BONI, unidos pelo regime de Comunhao Univers. De Bens. Escritura Publica de Regularizacao e Reconhecimento de Dominio Pleno, lavrada no Municipio de Jamari-RO, nas notas da Tabela Dinalva Alves de Souza Rezende, as fls. 013, do livro 001, em 11 de novembro de 1.996. Valor: R\$ 9.162,84 (nove mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Que a guia de recolhimento do ITBI devidos pela presente escritura com o valor base de calculo de R\$ 9.162,84, foi apresentada por ocasio da lavratura. Condicoes: responder pela eviccao de direito. Protocolado sob nº 67302, em 26/11/1996. O Escrevente, Cesar. O Oficial Sub., Decio Da Silva Bueno.

R-02-33728. Em 27 de julho de 2007. Transmittente: MARLI BATISTELLO BONI, brasileira, do lar, portadora da C.I. 12R 1.613.721/SSP SC, CPF 386.422.982-00, casada pelo regime de comunhão universal de bens com o Srº JACIR BONI, brasileiro, empresário, C.I. 12R.1015206-SSP SC, CPF 608.416.309-25, residentes e domiciliados na RUA 13 DE MAIO, Nº 2221, Bairro CENTRO, na cidade de Itapua do Oeste-RO. Adquirente: SB COMERCIO LTDA, Sociedade Empresaria Limitada, devidamente inscrita no CNPJ 04.429.478/0002-73, estabelecida na Avenida Guanabara nº 3030, Bairro Liberdade, Porto Velho-RO, representada por seu bastante procurador ADIEL MOTA FILHO, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade RG nº 681.241-SSP/RO, inscrito no CPF. sob o nº 208.901.091-68, residente e domiciliado á Avenida Amazonas nº 6030, Conjunto Vila de Belo Horizonte na cidade de Porto Velho-RO. Titulo: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 1º Ofício, na Cidade de Itapua do Oeste/RO, nas Notas da Tabela Pro Tempore Rute de Araujo Santos, no Livro nº 004-E, às fls.012, em 29 de setembro de 2003. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Foram apresentados por ocasião da lavratura os seguintes documentos: Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" recolhido em favor do Município de Itapua do Oeste/RO em 24/09/2003, no valor de R\$ R\$ 600,00 (seiscentos reais) aos cofres da Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste, Departamento de Arrecadação Tributária, sobre o valor base de cálculo de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e nos foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Certidão nº 169/2007, data de emissão 11/06/2007. Foi emitida a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI. Condições: responder pela evicção de direito. Emolumentos: R\$ 233,31; FUJU: R\$ 23,33; Total: R\$ 256,64. Protocolado sob nº 91747, em 20/07/2007. A Escrevente, Caroline Braga de Almeida. O Oficial, Décio José de Lima Bueno.

R-03-33728. Em 29 de agosto de 2007. Transmittente: SB COMERCIO LTDA, CNPJ 04.429.478/0002-73, estabelecida na Avenida Guanabara nº 3030, Bairro Liberdade, Porto Velho-RO, representada no ato da lavratura por seu sócio Liborio Hiroshi Takeda, brasileiro, casado, proprietário, CI-RG 552.976-0-SSP/AM, CPF 138.509.702-72, residente e domiciliado na Rua Jorge Roumie nº 1525, Bairro Jardim América, Porto Velho/RO. Adquirente: JOSE DA SILVA BRITO, Brasileiro, Comerciante, C.I. 181.074-SSP/AC, CPF 638.411.189-68, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com MIRIAN CRISTINA VIDICAL BRITO, residente e domiciliado na Rua Carapé s/nº, Bairro Parque das Araras, na cidade de Porto Velho-RO. Titulo: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 3º Ofício, na cidade de Porto Velho/RO, nas Notas do Tabelião José Gentil da Silva, no Livro nº 015-N, às fls. 026/027, em 03/08/2007. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Foram apresentados por ocasião do registro os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débito nº 011822007-03001050 expedida pela Previdência Social em 23/03/2007 e válida até 19/09/2007; e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal, datada de 19/04/2007 é válida até 16/10/2007, contendo na mesma o seguinte código de controle da certidão: FF29.3F8B.D1D4.EF4D; e nos foi apresentado o Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Itapua do Oeste/RO em 23/08/2007 no valor de R\$ 922,00, sobre o valor base de cálculo de R\$ 30.000,00; e a Certidão Negativa de Débito nº 0221/2007, expedida pela Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste/RO em 23/08/2007, válida por 60 (sessenta) dias. Pela autorgante vendedora foi dito na lavratura que não se acha vinculada como empregadora a Previdência Social. O outorgado comprador dispensou na lavratura a apresentação das Certidões fiscais e de feitos ajuizados conforme se trata a Lei nº 7.433 de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09/09/1986. Foi emitida a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI.

*** CONTINUA NO VERSO ***

1º Serviço Registral da Comarca de

Condições: responder pela evicção de direito. Emolumentos: R\$ 233,31; FUJU: R\$ 23,33; Total: R\$ 256,64. Protocolado sob nº 32.149, em 23/08/2007. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub., Guilherme Silva Bueno

Oficial Substituto

R-04-33.728. Em 30 de junho de 2011. Ônus. Devedor: BATISTA E BRITO LTDA - EPP, CNPJ 84.550.086/0001-16, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Capitão Silvío, nº 1555, Lt.19, Setor Apoio Rodoviário, na cidade de Ariquemes-RO. Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, estabelecida na Quadra 04 Lt. 3/4, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, representada por seu escritório de negócios na cidade de Ariquemes-RO. Avalista: JOSE DA SILVA BRITO, brasileiro, empresário, C.I. 181.074-SSP-AC, CPF 638.411.189-68 e seu cônjuge MIRIAN CRISTINA VIDICAL BRITO, brasileira, CPF 456.470.031-68, residentes e domiciliados na Rua Maceio nº 2289, Setor 03, na cidade de Ariquemes-RO; SERGIO LEANDRO BATISTA, brasileiro, casado, empresário, C.I. 40897704-SSP-PR, CPF 687.333.309-30 e sua esposa SUELI ORTIZ MARCELINO BATISTA, brasileira, CPF 754.245.259-20, residentes e domiciliado na Rua Vitoria nº 2124, Setor 03, na cidade de Ariquemes-RO. Título: Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoas Jurídica nº 32.1831.605.0000100-39. Emissão: 14/06/2011. Vencimento: 14/06/2013. Valor do Crédito: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Dos Dados do Crédito: Valor Líquido: R\$ 295.055,75. Número de Parcelas/Prazo: 24. Valor da Prestação: R\$ 15.398,01. Data da Liberação: 14/06/2011. Data de Vencimento da 1ª Prestação: 14/07/2011. Data de Vencimento da Operação: 14/06/2013. IOF: R\$ 4.744,25. TARC: R\$ 200,00. Taxa de Juros Mensal: Prefixada - 1,74000%. Taxa de Juros Anual: 22,99800%. O principal será pago da seguinte forma: Prestações mensais calculadas, acrescida da TR, se a operação for pós-fixada. Os juros remuneratórios serão cobrados da seguinte forma: Na prestação mensal, somados ao principal, após o período de carência, se houver. Da Garantia: Em garantia ao pagamento do principal e acessórios do empréstimo objeto desta cédula, assinam em conjunto com a emitente os principais sócios dirigentes e/ou terceiros, na condição de avalistas, em caráter irrevogável e irretratável, sem prejuízo da garantia qualificada no "Termo de Constituição de Garantia" em anexo, o qual faz parte integrante e inseparável desta Cédula de Crédito Bancário. Da Alienação Fiduciária em Garantia: Em garantia das obrigações garantidas assumidas pela creditada, neste ato alienam fiduciariamente a Caixa, em garantia nos termos da lei nº 9.514/97, modificada pelas disposições das leis nº 10.931/2004, 11.076/2004 e 11.481/2007, a propriedade objeto da presente matrícula, incorporando-se a garantia todas as benfeitorias que a ele acrescerem. Referência: 11.920 do Livro 3 Auxiliar. Condições: as constantes da referida cédula. Emolumentos: R\$ 320,48; Selo: R\$ 0,69; Total: R\$ 1.923,58. Selo de Fiscalização: A8AA4514. Protocolado sob nº 28/06/2011. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub., Guilherme Silva Bueno

AV-05-33.728. Em 12 de agosto de 2013. Cancelamento de Cédula de Crédito Bancário. O requerimento de parte interessada datado de 31 de julho de 2013 e de acordo com o Termo de Liberação de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia - Termo de Liberação nº 007/ARIQUEMES, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF, agência de Ariquemes/RO, datada de 24/01/2013, e assinada pelo Sr. Emanuel Rodrigo de Moraes Oliveira, fica cancelada a Cédula registrada sob o nº R-4 nesta matrícula. Emolumentos: R\$ 26,42; FUJU: R\$ 5,28; Selo: R\$ 0,77; Total: R\$ 32,47. Protocolado sob nº 131747, em 31/07/2013. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAA35176-10363. O Escrevente, Alcineide Mendes Brito. O Oficial Sub., Guilherme Silva Bueno

AV-06-33.728. Em 02 de junho de 2015. Edificação. Certifico e dou fé que a requerimento do proprietário datado de 26 de Maio de 2015 e instruído com a Carta de Habite-se nº 002/2014, extraída do Processo nº 002/2014 pela Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste/RO - Secretária Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento - Departamento Financeiro Tributário em 11/09/2014, devidamente assinado pelo Sr. Raimundo José C. dos Santos - Agente Fiscal de Rendas e Obras - Termo de Posse nº 004/GAB-PMIO/05 e Sr. Marcos Paiva Freitas - Secretário SEFAPLAN - Portaria nº 01/GAB-PMIO/2013 e Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 001372015-88888482 expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil em 21/05/2015 e válida até 17/11/2015, fica constando no imóvel objeto desta matrícula uma edificação com as seguintes características: Destinação: Comercial. Área Construída: 528,00m². Paredes: Em alvenaria de 1/2 vez. Cobertura: Estrutura metálica em arco com 7% de inclinação. Revestimento: Reboco e Chapisco. Forro: Réguas de PVC. Esquadrias: Metal. Piso: Cerâmico. Acabamento: Cerâmica no banheiro, demais cômodos pintura com tinta acrílica e gradiente nas janelas e portas. Instalação Hidro Sanitária: Completas. Instalação Elétrica: Completa. Emolumentos: R\$ 963,02; FUJU: R\$ 192,60; Selo: R\$ 0,86; Total: R\$ 1.156,48. Protocolado sob nº 143091, em 26/05/2015. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAH30819-7EB1C. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub., Guilherme Silva Bueno

R-07-33.728. Em 05 de janeiro de 2016. Ônus. Devedor: BATISTA E BRITO LTDA - EPP, CNPJ 84.550.086/0001-16, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Capitão Silvío, nº 1555, Lt.19, Setor Apoio Rodoviário, na cidade de Ariquemes-RO. Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, CNPJ 04.902.979/0100-26, estabelecido na Avenida Tancredo Neves, nº 2040, Setor Institucional, na cidade de Ariquemes-RO. Título: Cédula de Crédito Bancário nº 100-15-7096/8. Emissão: 18/12/2015. Vencimento: 10/01/2019. Valor do Crédito: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). Natureza do Programa: FNO - Amazônia Giro Isolado. Finalidade: Capital de Giro Isolado. O emitente pagará ao credor ou a sua ordem, a importância supra em moeda corrente, valor do crédito deferido para aplicação na forma do Anexo - Orçamento / Cronograma de Inversões, utilizável consoante a Cláusula Primeira - Esquema de Desembolso. Esquema de Desembolso: O crédito será desembolsado em uma parcela única, sendo prevista a sua liberação para dezembro/2015, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), desde que cumprida a Cláusula Segunda - Condições de Liberação das Parcelas. Encargos Financeiros: Os

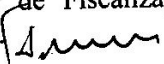
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 33.728

DATA 26 de novembro de 1996

FICHA Nº 2

valores lançados na conta-vinculada ao presente crédito, bem como o saldo devedor daí decorrente terão a incidência de encargos financeiros correspondentes à taxa efetiva de Juros de 12,94%a.a. (doze inteiros e noventa e quatro centésimos por cento ao ano), conforme estabelece a Resolução CMN nº 4.181/2013 e Art. 1º da Lei nº 10.177 de 12/01/2001, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), calculados a partir da primeira liberação, pelo critério "pro-rata" dia e incorporados mensalmente ao saldo devedor todo dia 10 e no final de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida. Durante a carência, os encargos financeiros serão exigíveis mensalmente, todo dia 10 (dez). Após a carência os encargos financeiros serão exigíveis integralmente, juntamente com as parcelas do principal, no vencimento e na liquidação da dívida. O principal será calculado de acordo com a Cláusula Décima Quarta – Forma de Pagamento. Revisão dos Encargos Financeiros: Os encargos financeiros de que trata a Cláusula Terceira – Encargos Financeiros, serão revistos de acordo com o disposto nos parágrafos 4º e 6º do Art. 1º da Lei nº 10.177 de 12/01/2001, publicada no DOU de 15/01/2001. Desde já fica entendido e acordado entre o banco e a emitente que a incidência dos novos encargos financeiros vigorará a partir dos reajustes autorizados pelas autoridades competentes, sem a necessidade de formalização de aditivo. **Garantias:** Na forma do Art.34 da Lei nº 10.931 de 02/08/2004, respondem pelo pagamento do principal, juros, com as preferências estabelecidas na legislação em vigor, os seguintes bens: a) **Em Primeira Única e Especial Hipoteca Cédular:** 1) O imóvel da presente matrícula, de propriedade de Jose da Silva Brito, brasileiro, empresário, portador do RG nº 181.074 SSP/AC, inscrito no CPF nº 638.411.189-68, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. Mirian Cristina Vidigal Brito, brasileira, bancária, portadora do RG nº 481.057 SSP/MS, inscrita no CPF nº 456.470.031-68, residentes e domiciliados na Rua Curitiba, nº 2313, Setor 03, na Cidade de Ariquemes-RO, avaliado em R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais). Os bens vinculados, obrigatoriamente serão segurados. Vinculação de Terceiros Intervenientes: Neste ato comparecem o Sr. Jose da Silva Brito, brasileiro, empresário, portador do RG nº 181.074 SSP/AC, inscrito no CPF nº 638.411.189-68, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. Mirian Cristina Vidigal Brito, brasileira, bancária, portadora do RG nº 481.057 SSP/MS, inscrita no CPF nº 456.470.031-68, residentes e domiciliados na Rua Curitiba, nº 2313, Setor 03, na Cidade de Ariquemes-RO, para oferecer em garantia do reembolso do crédito deferido por este título, os bens caracterizados no item "A" da Cláusula Nona – Garantias da referida cédula. **Avalistas:** Jose da Silva Brito, brasileiro, empresário, portador do RG nº 181.074 SSP/AC, inscrito no CPF nº 638.411.189-68, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. Mirian Cristina Vidigal Brito, brasileira, bancária, portadora do RG nº 481.057 SSP/MS, inscrita no CPF nº 456.470.031-68, residentes e domiciliados na Rua Curitiba, nº 2313, Setor 03, na Cidade de Ariquemes-RO e Sergio Leandro Batista, C.I. 4.089.770-4-SSP-PR, CPF 687.333.309-30 e seu cônjuge Sueli Ortiz Marcelino Batista, C.I. 5.754.786-3-SSP-PR, CPF 754.245.259-20, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Vitória, nº 2124, Setor 03, na cidade de Ariquemes-RO. Local de Pagamento: O pagamento será efetuado na praça de Ariquemes/RO ou onde esta for apresentada. Prazo: O prazo de vigência desta cédula é de 36 (trinta e seis) meses, incluídos 6 (seis) meses de carência, contados a partir do primeiro dia 10 (dez) seguinte à data de formalização desta cédula, vencendo-se portanto em 10/01/2019. Forma de Pagamento: A dívida normal resultante deste crédito será paga em 30 (trinta) prestações mensais e

sucessivas, correspondendo cada uma delas nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor da dívida, excluídas eventuais parcelas exigidas pelo número de prestações a resgatar, inclusive a parcela que esta sendo paga. A primeira prestação tem vencimento marcado para o dia 10/08/2016 e as demais prestações sempre no dia 10 dos meses subsequentes, vencendo-se a última prestação em 10/01/2019. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições desta cédula, bem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora. Condições: as constantes da referida cédula. Emolumentos: R\$ 2.761,34; FUJU: R\$ 552,27; Selo: R\$ 0,86; Total: R\$ 3.314,47. Protocolado sob nº 146323, em 28/12/2015. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAI37033-04EE3. A Escrevente, Andressa Pereira Braga Monte. O Oficial 

R-08-33.728. Em 18 de janeiro de 2018. **Penhora. Devedor: BATISTA & BRITO LTDA.** CNPJ 84.550.086/0001-16, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Ariquemes-RO. **Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.** CNPJ 04.902.979/0100-26, estabelecido na Avenida Tancredo Neves nº 2040, Setor Institucional, na cidade de Ariquemes-RO. **Título: Mandado de Registro de Penhora Online - Protocolo nº PH000194100, extraído do Processo de Execução Cível nº 0000024-43.2017.8.22.0002 pela 3ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes/RO em 11/01/2018 às 12:26:24h,** assinada pelo Sr. Marcus Vinícius Alexandre Godoy dos Santos de Oliveira - Juíza de Direito. **Valor da Dívida: R\$ 479.865,16.** Data do Auto: 27/07/2017. Depositário: BATISTA & BRITO LTDA, acima qualificado. Emolumentos: R\$ 626,33; FUJU: R\$ 125,27; FUNDEP: R\$ 46,97; FUNDIMPER: R\$ 46,97; FUMORPGE: R\$ 46,97; Selo: R\$ 1,04; Total: R\$ 893,55. Protocolado sob nº 158128, em 11/01/2018. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAO38696-A8099. O Escrevente, Roberto R. Holanda. A Oficiala Substituta, Caroline Braga de Almeida.

AV-09-33.728. Em 01 de junho de 2020. **Indisponibilidade.** De acordo com a Ordem de Indisponibilidade - Protocolo de Indisponibilidade nº 202005.2909.01162916-IA-650, emitida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 29/05/2020 às 09:12:56h, extraída do Processo nº 70116373820178220002 por ordem do Supremo Tribunal Federal – Superior Tribunal de Justiça de Ariquemes/RO – Vania de Oliveira Silva, fica indisponível o imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: Isento; Fuju: Isento; Fundep: Isento; Fundimper: Isento; Fumorpge: Isento; Total: Isento. Protocolado sob nº 173746, em 29/05/2020. Selo Isento Digital de Fiscalização nº A8AAB39505-C807C. O Escrevente, Roberto R. Holanda. A Registradora Interina, Caroline Braga de Almeida.